

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 –
E.mail: ccbs.secretaria@ufersa.edu.br

EDITAL CCBS Nº 003/2022

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) por meio do seu Conselho de Centro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Edital de Apoio à Participação em Eventos e Capacitação de Curta Duração em Ações Externas, destinado aos servidores docentes do quadro permanente lotados nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral dos servidores docentes a partir da ajuda de custo para participação em eventos de caráter científico, de extensão ou de ensino como forma de divulgar as atividades desenvolvidas e representando a universidade ou em ações de capacitação técnica, externas à UFERSA, que visam contribuir com o seu crescimento profissional e com a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, de forma a conciliar os interesses individuais e institucionais.

2. DA AJUDA DE CUSTO

2.1. Será apoiada financeiramente a participação de 10 (dez) servidores docentes lotados nos departamentos vinculados ao CCBS/UFERSA em eventos/ações de capacitação externas, congressos, encontros, seminários, simpósios, treinamentos, cursos e aprendizagem em serviço que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a serem iniciados a partir da publicação final deste edital até 31 de dezembro de 2022, de acordo com o quantitativo e as especificações dispostas a seguir:

Valor Disponibilizado	Natureza do Apoio
Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Diárias e/ou Passagens cadastradas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP)

2.2. A ajuda de custo será concedida exclusivamente para auxiliar no pagamento dos custos com passagens e/ou diárias do evento/ação, não sendo devida nos casos em que as diárias e/ou passagens sejam ofertadas ao (a) docente pela instituição promotora do evento/ação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 –
E.mail: ccbs.secretaria@ufersa.edu.br

2.3. Os quantitativos citados no quadro acima são valores máximos, podendo ser concedido parcialmente caso não seja comprovada a necessidade de utilização no seu valor total.

2.4. Os custos de participação no evento/ação de capacitação externa que ultrapassarem os valores máximos estabelecidos no item 2.1, serão de responsabilidade do (a) servidor (a) docente contemplado (a) neste edital.

2.4.1 O pagamento de inscrição em eventos e demais ações descritas no item 2.1 não faz parte do rol de apoios financeiros concedidos neste edital, sendo responsabilidade do (a) servidor (a) interessado (a) proceder com a inscrição e arcar com os custos financeiros inerentes ao processo.

2.4.2 Não será concedida, em hipótese alguma, entrega de numerário ao (a) servidor (a) previamente ou após a participação das atividades descritas no item 2.1 como forma de ressarcimento.

2.4.3. Os (as) contemplados (as) neste edital deverão solicitar empenhos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mediante cadastro conforme as regras em vigor pelo CCBS até a data limite de 10 de outubro de 2022 mesmo que o evento/ação ocorra após período aqui definido; Após esta data, o CCBS não mais realizará empenhos e os valores serão realocados no orçamento do centro.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para receber a ajuda de custo, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor docente do quadro permanente, ativo e em efetivo exercício no Departamento de Biociências ou no Departamento de Ciências da Saúde da Ufersa;

3.1.2. Não estar em licença ou afastamento no período de realização do curso/evento, ou ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 meses.

3.1.3. Não ter recebido apoio financeiro em outras unidades com recursos da Ufersa para o mesmo evento.

3.1.4. Possuir cadastro das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão nas plataformas oficiais da Ufersa (sistemas SIG), devendo a ação estar em execução até no máximo 6 meses anteriores ao período do evento para o qual foi solicitado o apoio financeiro.

3.1.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), até a data de solicitação de apoio.

4. DAS INSCRIÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 –
E.mail: ccbs.secretaria@ufersa.edu.br

4.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher correta e completamente o formulário eletrônico, disponível na página do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no período de **29 de abril a 05 de maio de 2022**, e anexando a seguinte documentação:

4.1.1. Planilha de pontuação individual (anexo 1) - para a avaliação da proposta, será considerada toda a produção científica, acadêmica e administrativa do (a) proponente a partir de janeiro de 2019 até a data de lançamento deste edital.

4.1.2. Currículo Lattes atualizado (em formato digital PDF).

OBS. Documentação comprobatória da planilha de pontuação não é obrigatória, porém poderá ser solicitada pela comissão caso necessária.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados os servidores docentes que obtiverem maior pontuação segundo os critérios constantes na planilha de pontuação no Anexo I deste Edital.

5.2. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

5.2.1. Servidor com mais tempo de serviço na UFERSA;

5.2.2. Servidor com maior idade;

5.2.3. Sorteio público.

5.3. O resultado parcial da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS, até o **dia 09 de maio de 2022**.

5.4. O candidato poderá interpor recurso até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado parcial.

5.5. O resultado final da seleção será divulgado, em ordem de classificação, na página do CCBS, cessado o prazo de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 –
E.mail: ccbs.secretaria@ufersa.edu.br

6.1. Em caso de cancelamento da participação no evento ou desistência no processo seletivo, informar imediatamente ao CCBS através de comunicação por escrito.

6.2. Após o período da concessão da ajuda de custo, os servidores beneficiados terão as seguintes obrigações:

6.2.1. Apresentar Relatório de Viagem, no prazo de cinco dias corridos após o retorno, cópias de Cartão de embarque (no caso de trecho aéreo), bem como outros documentos que se façam necessários para comprovação da viagem, a fim de ser prestado contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), quando houver concessão de diárias e/ou passagens, conforme o caso;

6.2.2. Ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, na ausência, abandono ou desistência de participação no evento;

6.3. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será realizado em nenhum momento o pagamento de inscrição, diárias e passagens para efeito de ressarcimento de participação em eventos anteriores à divulgação do resultado do presente processo de seleção.

7.2. O servidor contemplado poderá substituir a sua participação em evento nos casos: de doença devidamente comprovada por atestado médico; caso haja cancelamento do evento pelos realizadores do mesmo; ou caso seja convocado em data que torne inviável a participação no evento inicialmente demandado, na condição de que os recursos reservados para o atendimento da demanda do servidor não tenham sido comprometidos de forma irreversível.

7.3. Nas hipóteses de impedimento da participação de um candidato aprovado dentro do número de vagas previstas neste Edital, o candidato classificado em ordem imediatamente subsequente terá direito a receber ajuda financeira até o limite não utilizado pelo candidato desistente.

7.4. O servidor terá suspenso o seu direito, perante a Instituição, de participar do próximo Edital de Apoio à Capacitação de Servidores em Eventos e Ações Externas, caso descumpra as obrigações constantes neste Edital ou, ainda, desista da participação no evento em prazo superior a 30 dias da publicação do Resultado Final;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 –
E.mail: ccbs.secretaria@ufersa.edu.br

7.5. Ao CCBS, através da comissão constituída para avaliação e condução dos trabalhos deste edital, é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.

7.6. O CCBS, através da comissão constituída para avaliação e condução dos trabalhos deste edital e através de seu Conselho de Centro, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022.

Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Hévilla Séfora Dantas dos Santos Saraiva
MEMBRO DA COMISSÃO